



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 08/10/2010
Totame

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3629

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
“ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER FEU ROSA”.**

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “**Associação Social de Cultura, Esporte e Lazer Feu Rosa**”, localizada a Rua Pequiá, nº 08, Quadra 147, CEP 29.172-009, Bairro Pedro Miguel Feu Rosa, Serra – ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 6 de outubro de 2010.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 62.673/2010.
ar.

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES